

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento em vigor, suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, no corrente exercício, dotações orçamentárias da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, órgão da administração indireta, no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais).

Art. 2º Para ocorrer à suplementação autorizada no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, das Secretarias Municipais, órgãos da administração direta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de dezembro de 2015.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

